

LEI Nº 975, de 11 de junho de 1970

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Itaúna autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a conclusão do 2º Pavimento do Pavilhão da Policlínica da Faculdade de Odontologia da Universidade de Itaúna.

Art. 2º Para a construção de que trata o *Artigo 1º*, poderá o Prefeito fornecer a mão de obra e o material necessários.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, de 11 de junho de 1970

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal